



ICMS PATRIMÔNIO CULTURAL



ALIBERDADE  
MODA EM  
Minas

CULTURA E  
TURISMO



MINAS  
GERAIS

GOVERNO  
DIFERENTE,  
ESTADO  
EFICIENTE.

## QUADRO QIIIA – LAUDOS TÉCNICOS DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DOS BENS MATERIAIS PROTEGIDOS

### A. INTRODUÇÃO

Este Material de Apoio Técnico tem como foco a disponibilização de documento modelo para que os gestores dos municípios participantes do Programa ICMS Patrimônio Cultural o utilizem como instrumento de referência para a elaboração das suas pastas documentais, tendo em vista o fortalecimento das políticas públicas municipais.

As explicações pautam-se na comprovação do estado de conservação dos bens de valor cultural, protegidos na esfera municipal, portadores de referência da identidade, da ação ou da memória dos diferentes grupos formadores da sociedade. O documento base para as comprovações, no Programa ICMS Patrimônio Cultural, é o **Quadro QIIIA – Laudos Técnicos do Estado de Conservação dos Bens Materiais, na esfera municipal**, conforme diretrizes da Portaria IEPHA Nº 47/2023, exercício 2025 e subsequentes.

### B. CONCEITUALIZAÇÃO

O laudo do estado de conservação é um instrumento de gestão e monitoramento dos bens tombados, ou seja, bens culturais de natureza material. Possuem a função de avaliar quais bens tombados necessitam de investimentos de manutenção e/ou de restauração, ajudando a estabelecer prioridades.

Na prática, ele é um documento que reúne fotos e informações técnicas que refletem se o bem protegido está recebendo os cuidados necessários, sendo elaborado a partir de vistoria(s) no local.

O Setor de Patrimônio Cultural deve apresentar os laudos dos bens culturais, que contemplem as finalidades:

- Referência para a evolução do estado de conservação do bem cultural;
- Ferramenta utilizada na análise comparativa dos cuidados aplicados ao bem ao longo do tempo;





ICMS PATRIMÔNIO CULTURAL



A LIBERDADE  
MODA EM  
Minas

CULTURA E  
TURISMO



MINAS  
GERAIS

GOVERNO  
DIFERENTE.  
ESTADO  
EFICIENTE.

- Instrumento importante para que o município estabeleça prioridades de investimento: ideal que bens em pior estado estejam no topo da lista de prioridades de restauro/manutenção.

Os laudos do estado de conservação dos bens do município devem apresentados somente nos anos seguintes, ao ano de aprovação integral do processo de tombamento (QIIB).

- É importante apresentar cópia da ficha de análise do último envio da documentação com as recomendações, se existentes, cumpridas. Caso o processo tenha sido aprovado no ano anterior, enviar a cópia da ficha de análise de aprovação do processo do tombamento;
- Utilizar os modelos de laudo disponíveis no *site* do IEPHA/MG (caminho no *site*: aba Programas e Ações > Programa ICMS Patrimônio Cultural > Modelos de Documentos e Diretrizes);
- Os laudos serão elaborados a partir do mês de julho do período de ação e preservação;
- Aumentos de nota do laudo (de precário para regular, por exemplo) de um mesmo bem, de um exercício para outro, procedem caso o bem tenha passado por algum tipo de intervenção ou mediante justificativa que tenha sido explicada ao longo do laudo;
- O laudo deverá refletir o real estado de conservação do bem. Logo, fotos e danos indicados devem ser coerentes com as porcentagens conclusivas.

### C. PARÂMETROS PARA A CLASSIFICAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO

- BOM: Bem se encontra íntegro / Os danos não comprometem suas qualidades físicas ou estéticas, nem sua integridade física / Necessita de reparos de manutenção e limpeza.
- REGULAR: Bem apresenta problemas que não comprometem sua integridade, mas que degradam suas qualidades físicas e/ou estéticas que podem levar à perda de suas características / Necessita de recuperação.
- PRECÁRIO: Bem apresenta problemas que comprometem sua integridade / Necessita de obras de contenção/estabilização e/ou de restauração.
- DESCARACTERIZADO: o bem sofreu descaracterizações irreversíveis.

OBSERVAÇÃO: Caso o bem tenha sofrido descaracterização irreversível, o laudo não será mais aceito para efeito de pontuação, a partir do ano de envio do laudo comprobatório.

IEPHA – MG

Praça da Liberdade, 470 | Funcionários  
Belo Horizonte | MG | Brasil | 30140-010  
31 3235-2800 | [iepha.mg.gov.br](http://iepha.mg.gov.br)



A LIBERDADE  
MODA EM  
Minas

CULTURA E  
TURISMO



MINAS  
GERAIS

GOVERNO  
DIFERENTE.  
ESTADO  
EFICIENTE.



ICMS PATRIMÔNIO CULTURAL



ALIBERDADE  
MORA EM  
Minas

CULTURA E  
TURISMO



GOVERNO  
DIFERENTE.  
ESTADO  
EFICIENTE.

#### D. ESPECIFICIDADES DO ESTADO PRECÁRIO DE CONSERVAÇÃO

Caso o bem apresente estado de conservação precário por dois anos consecutivos, o bem pontuará no terceiro ano somente se o laudo for acompanhado da RRT ou ART e da ata do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural que aprova o projeto de restauração ou a comprovação de obra/intervenção em andamento.

Já a partir do quarto ano, o bem pontuará apenas mediante comprovação de obra/intervenção em andamento com apresentação da ata do Conselho aprovando a intervenção.

Os laudos deverão ser assinados por profissionais competentes e aptos para tal, de acordo com as definições dos conselhos de classe profissionais.

Informar a qualificação do profissional, o número de registro em conselho de classe profissional e outras informações de identificação, além de ART ou RRT, conforme determinação dos conselhos de classe profissionais.

Para que Setor de Patrimônio Cultural e Conselho de Patrimônio Cultural deliberem sobre eventuais propostas de intervenção sobre os bens culturais, é fundamental consultar o processo de tombamento, em especial as diretrizes definidas para o perímetro de tombamento e de entorno.

Sempre apresentar ata do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural aprovando as intervenções, sejam de restauro ou conservação, que tiverem sido relatadas no laudo. Se o período da obra ultrapassar o ano de ação e preservação, a ata deverá ser reencaminhada no exercício seguinte. Fundamental que a referida ata especifique as intervenções realizadas.

#### E. ILUSTRAÇÃO POR MEIO DE FOTOS

Importante apresentar fotos coloridas, com boa resolução, datadas, legendadas e com atribuição de autoria que contemplem o bem por inteiro

- Para Bens Imóveis - BI: trazer fotos de todas as fachadas, do entorno e fotos internas.
- Para Bens Móveis - BM: fotos que contemplem diversos ângulos do objeto e detalhes relevantes.





ICMS PATRIMÔNIO CULTURAL



A LIBERDADE  
MODERA EM  
Minas

CULTURA E  
TURISMO



GOVERNO  
DIFERENTE.  
ESTADO  
EFICIENTE.

- Para Conjunto Paisagístico - CP ou Núcleo Histórico - NH: visadas do conjunto de ângulos diversos, fotos individualizadas das edificações e de elementos representativos do conjunto e visadas do entorno.

## F. DESENHOS TÉCNICOS

Os desenhos técnicos que irão compor o laudo no caso de núcleos históricos urbanos. Encaminhar a planta de situação com a poligonal do perímetro de tombamento, informando o número de unidades construídas.

No caso de conjuntos paisagísticos, apresentar a planta de situação com a poligonal do perímetro de tombamento, informando sua área em hectare.

## G. A DISTRIBUIÇÃO DA PONTUAÇÃO

Para efeito de pontuação, ao aceite do primeiro Processo de Tombamento, a pontuação atribuída, para qualquer atributo definido no Anexo II, da Lei nº 18.03/2009, será relativa aos laudos de estado de conservação e aos processos de tombamentos aceitos, para fins de pontuação no Programa do ICMS Patrimônio Cultural, respeitando-se a proporção entre o número de laudos e o número dos processos de tombamento aprovados e o número de bens protegidos.

Belo Horizonte, 16/11/2023

**Diretoria de Promoção - DPR**  
**Gerência de Articulação com Municípios - GAM**

